

## RUA GAIVOTA

Decreto nº 5245 de 07-10-1977

Formda pela rua 7 da Vila Padre Manoel de

Nóbrega - 2a. parte

Início na rua Corruíra

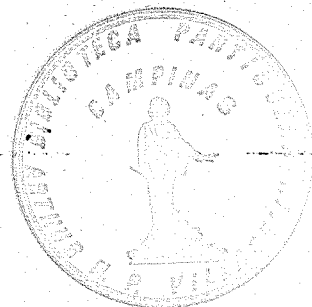
Término na rua 57

Vila Padre Manoel de Nóbrega

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal Francisco Amaral. Protocolado nº 8.957 de 15-04-1977.

## GAIVOTA

Gaivota é um vertebrado, da classe das Aves, da Ordem dos Caradriformes. Pertence à família dos Larídeos e é encontrada nos mares e nos rios que desembocam nos mares. Sua plumagem varia conforme a idade e a época do ano. No verão sua cabeça assume a cor parda característica, enquanto que no inverno, é branca. Suas asas são compridas com penas pretas, tendo bico forte e curvo na ponta. Procria nas costas meridionais do Atlântico e Pacífico do Sul. No Brasil as gaivotas são encontradas na parte Sudeste, tornando-se mais ou menos comum no Sul. São vistas em grupo, em vôos lentos, parando no ar ou em vôos rasantes no mar, à cata de peixes. Alimentam-se de peixes vivos ou mortos e restos de comida lançados ao mar, motivo de serem vistas sempre acompanhando os navios à proximidade das costas. Está sempre perto da terra, pois não gostam de mar alto. Sua voz é chiar, piar e até rir.



## DECRETO N.º 5245, DE 7 DE OUTUBRO DE 1977

## Dá denominação a vias públicas da cidade de Campinas.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe confere o item XIX do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1969 — Lei Orgânica dos Municípios,

## D E C R E T A:

Artigo 1.º — Ficam denominadas as seguintes vias públicas a seguir descritas, localizadas na Vila Padre Manoel de Nóbrega, 2.ª Parte;

"RUA CONSELHEIRO JOAO ALFREDO" a Rua 1, continuação da rua do mesmo nome do Jardim Garcia — 1.ª gleba, com início na divisa com a Vila Castelo Branco e término na Rua 2 da Vila Padre Manoel de Nóbrega, 2.ª Parte;  
 "RUA CORRUIRA" a Rua 2, com início na Rua 1 e término na Rua 3 do mesmo loteamento;  
 "RUA TRANSAMAZONICA" a Rua 3, continuação da rua do mesmo nome, com início na Rua Transamazônica e término na divisa Norte do mesmo loteamento;  
 "RUA CURIANGO" a Rua 4, com início na Rua 2 e término na Rua 58 do mesmo loteamento;  
 "RUA CURIÓ" a Rua 5, com início na Rua 2 e término na Rua 58 do mesmo loteamento;  
 "RUA FLAMINGO" a Rua 6, com início na Rua 2 e término na Rua 10 do mesmo loteamento;  
 "RUA GAIVOTA" a Rua 7, com início na Rua 2 e término na Rua 57 do mesmo loteamento;  
 "RUA GATURAMO" a Rua 8, com início na Rua 2 e término na Rua 57 do mesmo loteamento;  
 "RUA GRALHA" a Rua 9, com início na Rua 2 e término na Rua 10 do mesmo loteamento;  
 "RUA CASTELNUOVO" a Rua 10, continuação da rua do mesmo nome da Vila Castelo Branco, com início na Rua Castelnovo e término na Rua 3 do mesmo loteamento;  
 "RUA GUAINUMBI" a Rua 11, com início na Rua 10 e término na Rua 12 do mesmo loteamento;  
 "RUA INIAMBUBU" a Rua 12, com início na Rua 20 e término na divisa do Jardim Londres;  
 "RUA IRERE" a Rua 13, com início na Rua 12 e término na Rua 16 do mesmo loteamento;  
 "RUA JACAIMIM" a Rua 14, com início na Rua 12 e término na Rua 13 do mesmo loteamento;  
 "RUA JURITI" a Rua 15, com início na Rua 12 e término na Rua 13 do mesmo loteamento;  
 "RUA JANDAIA" a Rua 16, com início na Rua 11 e término na Rua 12 do mesmo loteamento;  
 "RUA MACUCO" a Rua 17, com início na Rua 16 e término na Rua 20 do mesmo loteamento;  
 "RUA MARTIM PESCADOR" a Rua 18, com início na Rua 22 e término na Rua 17 do mesmo loteamento;  
 "RUA MARACANA" a Rua 19, com início na Rua 12 e término na Rua 17 do mesmo loteamento;  
 "RUA PERIQUITO" aquela formada pelas Ruas 20 e 24, com início na Rua 12 e término na Rua 26 do mesmo loteamento;  
 "RUA PAPAGAIO" a Rua 21, com início na Rua 1 e término na Rua 22 do mesmo loteamento;  
 "RUA PINTASSILCO" a Rua 22, com início na Rua 21 e término na divisa com o Jardim Londres;  
 "RUA PELICANO" a Rua 23, com início na Rua 33 do Jardim Londres e término na Rua 3 da Vila Padre Manoel de Nóbrega, 2.ª Parte;  
 "RUA PINGUIM" a Rua 25, com início na Rua 23 e término na Rua 26 do mesmo loteamento;  
 "RUA PARDAL" a Rua 26, com início na divisa com o Jardim Londres e término na divisa Norte da Vila Padre Manoel de Nóbrega, 2.ª Parte;  
 "RUA PATURI" a Rua 27, com início na Rua 25 e término na Rua 30 do mesmo loteamento;  
 "RUA KOLINHA" a Rua 28, com início na Rua 23 e término na Rua 27 do mesmo loteamento;  
 "RUA SARACURA" a Rua 29, com início na Rua 27 e término na Rua 27 do mesmo loteamento;

"RUA SERIEMA" a Rua 30, com início na Rua 31 e término na Rua 6 do mesmo loteamento;  
 "RUA SOCO" a Rua 31, com início na Rua 23 e término na Rua 50 do mesmo loteamento;  
 "RUA SAIRA" a Rua 32, com início na Rua 31 e término na Rua 26 do mesmo loteamento;  
 "RUA SABIA" a Rua 33, com início na Rua 31 e término na Rua 26 do mesmo loteamento;  
 "RUA TUCANO" a Rua 34, com início na Rua 23 e término na Rua 50 do mesmo loteamento;  
 "RUA TUIM" a Rua 35, com início na Rua 23 e término na Rua 34 do mesmo loteamento;  
 "RUA TANGARA" a Rua 36, com início na Rua 33 e término na Rua 34 do mesmo loteamento;  
 "RUA UIRAPURU" a Rua 37, com início na Rua 23 e término na Rua 26 do mesmo loteamento;  
 "RUA JACUTINGA" a Rua 38, com início na Rua 37 e término na Rua 41 do mesmo loteamento;  
 "RUA JAÓ" a Rua 39, com início na Rua 31 e término na Rua 38 do mesmo loteamento;  
 "RUA SANHAÇO" a Rua 40, com início na Rua 31 e término na Rua 38 do mesmo loteamento;  
 "RUA AVINHADO" a Rua 41, com início na Rua 31 e término na Rua 38 do mesmo loteamento;  
 "RUA FAISÃO" a Rua 42, com início na Rua 31 e término na Rua 43 do mesmo loteamento;  
 "RUA EMA" a Rua 44, com início na Rua 23 e término na Rua 51 do mesmo loteamento;  
 "RUA CALHANDA" a Rua 45, com início na Rua 37 e término na Rua 47 do mesmo loteamento;  
 "RUA JACUI" a Rua 46, com início na Rua 45 e término na Rua 47 do mesmo loteamento;  
 "RUA AÇOR" a Rua 47, com início na Rua 23 e término na Rua 34 do mesmo loteamento;  
 "RUA MERGULHÃO" a Rua 48, com início na Rua 34 e término na Rua 49 do mesmo loteamento;  
 "RUA TENTILHÃO" a Rua 50, com início na Rua 49 e término na Rua 43 do mesmo loteamento;  
 "RUA CORMORÃO" aquela formada pelas Ruas 51, 52 e 53, com início na Rua 44 e término na Rua 26 do mesmo loteamento;  
 "RUA CAMINDE" a Rua 54, com início na Rua 3 e término na Rua 26 do mesmo loteamento;

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de outubro de 1977.

DR. FRANCISCO AMARAL  
 Prefeito do Município de Campinas  
 DR. RALPH TORTIMA STETTINGER  
 Secretário dos Negócios Jurídicos  
 Eng.º AMANDO QUEIROZ TELLES COELHO  
 Secretário de Obras e Serviços Públicos

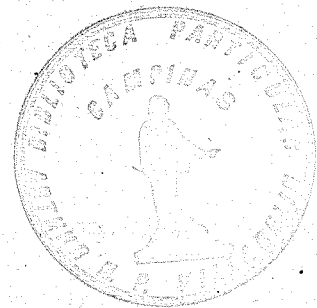
Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos — Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica — com os elementos constantes do protocolado n.º 8.557, de 15 de abril de 1977, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 7 de outubro de 1977.

DR. GERALDO CESAR BASSOLI CEZARE  
 Chefe do Gabinete do Prefeito

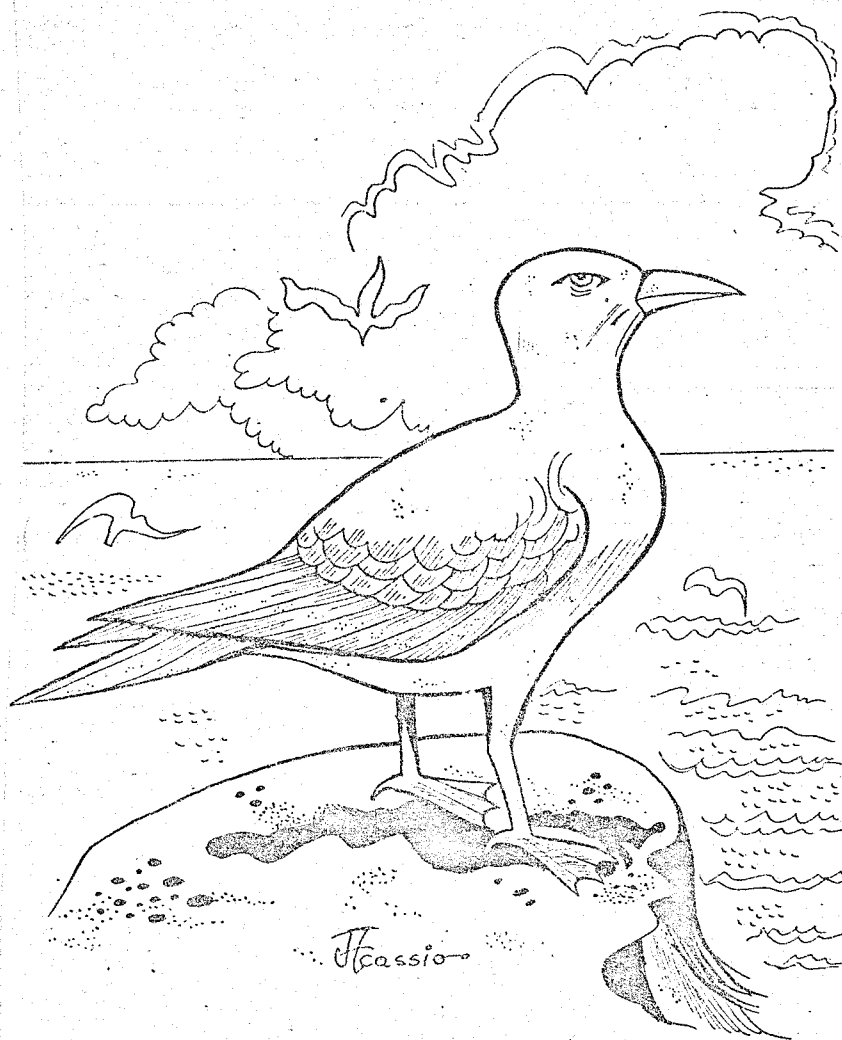
RUA GAIVOTA

(Denominação dada pelo Decreto nº 5245 de 07-10-1977, à rua 7, da Vila Padre Manoel de Nóbrega, 2a. Parte, com início à rua Corrúira e término da rua 57 do mesmo loteamento).

GAIVOTA é vertebrado, da classe das Aves, da Ordem dos Caradriformes. Ave da família dos Larídeos, encontrada nos mares e nos rios que desembocam no mar. A plumagem desta gaivota, varia extraordinariamente, em função da idade e da época do ano. Durante o verão, a cabeça assume cor parda característica, enquanto que, no inverno, é branca; asas compridas com penas pretas; bico forte e curvo na ponta. Procria nas costas meridionais do Atlântico e Pacífico do Sul. No Brasil, é encontrada na parte Sudeste, sendo mais ou menos comum no Sul. São vistas em grupo, em lentos vôos, parando no ar ou em vôo rasante no mar, à cata de peixes, mortos ou vivos, de que se alimentam. Mas não se alimentam exclusivamente de peixes, pois são por demais vistas seguindo um navio e devorando todos os restos lançados ao mar. Põe de 18 a 20 ovos, de um branco desmaiado, quase do tamanho e muito semelhante ao de uma galinha. O choco dura 23 dias e após o nascimento dos filhotes deixa o ninho e não mais volta. Muito unidas, quando se trata de se defenderem de inimigos de outra espécie, as gaivotas reúnem-se em bando para combater; entretanto, entre si, estas aves estão sempre a brigar, até por coisas que parecem insignificantes. Mar algum por mais bravo que seja, amedronta uma gaivota. É sua casa. Ali ela vive toda uma vida; nada, voa, descansa e dorme, alimenta-se, etc. Para levantar vôo, a gaivota não tem problema. Também em vôo a grande altura, cochila. Está sempre perto da terra, pois não gosta do mar alto. Este é o motivo que os viajantes, pelo mar, ao verem a gaivota, sabem que estão próximos da terra. A sua voz é chamada chiar, piar e até mesmo rir.



## Gaivota



A forma especial de seu corpo e o conhecimento que tem das correntes aéreas permitem-lhe planar durante muito tempo. O desenho das asas do famoso avião de caça «Spitfire» foi inspirado em suas linhas.

Não gosta de afastar-se do continente, sendo, por isso, sinal seguro de terra próxima. Quando cansada, pousa na água, usando os pés para auxiliá-la na natação.

Voa ora lentamente, em pequenos grupos, ora em rapidez vertiginosa, rente à superfície do mar, à procura de peixes. Também não rejeita os restos de alimentos lançados dos navios ao mar. É, por esse motivo, compa-

nheira constante das embarcações.

É famoso o monumento em homenagem às gaivotas construído por lavradores da América do Norte pertencentes à seita dos mórmones. Ele foi erguido porque foram essas aves que salvaram a colheita desses lavradores da destruição total por uma nuvem de gafanhotos. Se esses insetos tivessem conseguido devastar as plantações seria a ruína completa deles.

A gaivota faz o ninho em ilhas oceânicas, isto é, afastadas do continente. Pertencem à ordem dos «Lariformes».